

ATA DA SEXAGÉSSIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UTFPR, DE 13/07/2020

Aos treze dias do mês de julho de dois mil e vinte, reuniu-se o Conselho Universitário, por meio virtual, às nove horas, tendo como Presidente em Exercício Vanessa Ishikawa Rasoto, com a presença dos Conselheiros: Presentes os(as) Conselheiros(as) Titulares: Adriana Maria Meneghetti, Alexandre Rômolo Moreira Feitosa, Almir Antonio Gnoatto, Antonio Gonçalves de Oliveira, Belmiro Marcos Beloni, Carlos Eduardo Cantarelli, Christian Luiz da Silva, Claudineia Lucion Savi, Claudio Leones Bazzi, Clóvis Ricardo Remor, Douglas Paulo Bertrand Renaux, Edna Marta Pelosi, Edson Fontes de Oliveira, Eduardo Michel Vieira Gomes, Eliandro Schvirck, Fábio Kurt Schneider, Guataçara dos Santos Júnior, Guilherme Alceu Schneider, Henrique Emilio Zorel Junior, Ivan José Coser, Jakeline Agnis Andrade, José Carlos Gabardo, Katya Cristina de Lima Picanço, Lino Trevisan, Luis Maurício Martins de Resende, Manoel Messias Alvino de Jesus, Márcio Jacometti, Marcos Flávio de Oliveira Schiefler Filho, Michel Corci Batista, Neron Alipio Cortes Berghauser, Roberto Candido, Roberto Ribeiro Neli, Rodrigo Deren Destefani, Rodrigo Eduardo Catai, Sandrone Fochesatto, Sidney Alves Lourenço e Silvana Heidemann Rocha e os Conselheiros Suplentes: Ana Lúcia Ferreira, Gustavo Lacerda Dias e Lúcia Regina Branco. Estabelecido o quórum, a Presidente cumprimentou os Conselheiros, deu por aberta a sessão e iniciou a reunião agradecendo a presença de todos, solicitando que se fizesse um minuto de silêncio em memória das vítimas da COVID-19. Na sequência, a Presidente parabenizou os Conselheiros aniversariantes do mês de junho e julho e submeteu à plenária as justificativas de ausência do Conselheiro Dalmirino Setti e Amanda Pacheco Cardoso Moura, as quais foram aprovadas por 32 votos favoráveis e cinco abstenções. Em seguida passou-se as aprovações das atas; a ata das 56ª Reunião Extraordinária foi aprovada por 31 votos favoráveis e três abstenções; a ata da 57ª Reunião Extraordinária foi aprovada por 32 votos favoráveis e cinco abstenções, 58ª Reunião Extraordinária foi aprovada por 33 votos favoráveis e cinco abstenções; 59ª Reunião Extraordinária foi aprovada por 33 votos favoráveis e cinco abstenções pelos Conselheiros presentes. Dando sequência, a Presidente apresentou o pedido de renúncia da professora Maressa Krause à suplência da vaga ocupada no COUNI titularmente pelo Prof. Marcos Flávio de Oliveira Schiefler Filho, a partir da data de 25 de junho de 2020, em razão de motivos éticos e pessoais. A Presidência declarou a vacância. Em seguida, a Presidente apresentou as justificativas para exarar a Deliberação COUNI nº 14/2020 (Ad Referendum), expondo que em quatro de julho, na condição de Presidente, publicou a Deliberação nº 14/2020 (Ad Referendum), estabelecendo ajustes no Cronograma da Consulta do Regulamento, aprovado pela Deliberação no. 13/2020, de forma a permitir a retomada do processo de apuração, da divulgação do resultado, do pedido de impugnação e da publicação do resultado final. Tempestivamente, a Presidência do Colégio Eleitoral foi oficiada da Deliberação e autorizada a prosseguir com a apuração. Os documentos apensados ao processo da ordem do dia apresentam um melhor detalhamento de todos esses eventos e decisões. Colocada em votação, a Deliberação no. 14/2020 foi referendada por 35 votos favoráveis e cinco abstenções. Na sequência, a Presidente parabenizou e agradeceu a Comissão Técnica e o Colégio Eleitoral que estiveram à frente do processo de consulta à Comunidade, com votação remota, ocorrida no dia trinta de junho passado. Ato contínuo, a Presidente fez referência à legislação federal para composição da lista tríplice. Dando continuidade, passou-se a **ORDEM DO DIA. Processo 23064.020983/202011. Homologação do resultado final da consulta à comunidade universitária para a indicação de nomes de docentes que integrarão a lista tríplice de candidatos a reitor, para submissão ao Presidente da República por meio do Ministro de Estado da Educação, de acordo com o estabelecido na medida provisória n.º 914, de 24 de dezembro de 2019.**

Relator: Conselheiro Roberto Candido. Na continuidade, o Relator leu seu parecer, sendo favorável pela aprovação da homologação do resultado final encaminhado pelo Colégio Eleitoral da UTFPR. Na sequência, a Presidência abriu para as considerações dos Conselheiros. O Conselheiro Rodrigo Deren Destefani leu a moção de repúdio emitida pelo servidor José Gonçalves de Oliveira Júnior, Analista de Tecnologia da Informação, lotado na DIRGTI, membro do colégio eleitoral e membro da comissão técnica eleitoral, com seguinte teor: **Nota de repúdio.** "Eu, José Gonçalves de Oliveira Júnior, Analista de Tecnologia da Informação, lotado na DIRGTI, membro do colégio eleitoral e membro da comissão técnica eleitoral, dirijo-me a este colégio e a toda comunidade da UTFPR para expor toda a indignação diante dos lamentáveis fatos ocorridos em paralelo ao processo das eleições, em especial a partir do evento da apuração dos votos. Na apuração dos votos, ocorrida dia 30/jun/2020, houve uma falha na apuração das urnas 1 a 19. A partir desse momento os membros da comissão técnica iniciaram a investigação de como tal falha ocorreu. Durante essa investigação, em meio a um trabalho intenso, que exigiu dedicação exclusiva e muitas horas contínuas, foram feitos graves questionamentos quanto à técnica bem como aos servidores da DIRGTI, em ofícios encaminhados ao colégio eleitoral, e em mídias sociais, desacreditando o trabalho da equipe técnica e do processo eleitoral, quanto às questões técnicas e quanto à ética e idoneidade dos indivíduos envolvidos. Citando apenas um exemplo, no ofício nº 36/2020 - PPGPGP-CT foi solicitado, dentre diversos outros pontos: "V - Que seja publicizado diagrama de fluxo de dados para uma melhor transparência ao processo, para que todas as partes e comunidade/controle social, tenham ciência de como o sistema funciona, identificando também os indivíduos ou entidades com acessos privilegiados. Para exemplificar, a título de fragilidade, um usuário com acesso aos servidores, poderia extrair manualmente as senhas dos eleitores por meio do arquivo/scriptextract-passwords-for-email.py disponível no código fonte do Helios Voting, podendo também (Frise-se não se tem aqui a mínima intenção de fazer-se acusações prévias, e sim, somente contribuir para uma maior integridade do sistema) manipular registros (logs) e e-mails enviados." Sobre esta afirmação, tem-se a esclarecer que os servidores da DIRGTI possuem acessos privilegiados, pois isso é inerente ao cargo. O tratamento e guarda de dados e de informações exigem isso e fazemos

com zelo e responsabilidade. Mas questionar a possibilidade de manipulação, sem qualquer prova, alegando contribuir para integridade do sistema, o que era responsabilidade da equipe técnica, institucionalmente constituída, isso não podemos aceitar! É um desrespeito aos técnicos de TI, desrespeito enquanto membros da comissão técnica, desrespeito enquanto servidores públicos, e também, desrespeito ao colégio eleitoral e desrespeito aos mecanismos institucionais formalmente envolvidos. O “Manual de conduta do agente público civil do poder executivo federal”, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, de junho de 2020, traz 12 princípios básicos recomendados para a atuação profissional do agente público, onde destaco: a impessoalidade, a moralidade, a justiça, a honestidade e o respeito. São princípios básicos para nós servidores públicos! Esse mesmo manual cita que “É necessário dar o exemplo e demonstrar em todas as oportunidades profissionalismo e compromisso com a coisa pública, priorizando o interesse de todos em contraponto ao interesse de alguns, sejam eles particulares, corporações ou grupos específicos”. Isso ficou demonstrado na atuação da DIRGTI nesse processo eleitoral. Sobre essa atuação, ressalto que não foi feito nada de excepcional, apenas cumprimos nosso papel como servidores públicos! Fizemos o que todo servidor público deve fazer sempre: trabalhar de forma profissional, com dedicação, compromisso e conduta ética em prol da sociedade. Esperamos, portanto, minimamente, respeito de nossos colegas de trabalho! Respeito como servidores públicos e respeito como pessoas! Finalizados os trabalhos evidencia-se que agimos de forma correta: sem nenhuma comprovação de que houve qualquer tentativa ou indício de manipulação. Investigamos, corrigimos o problema e sugerimos a correção no sistema Helios Voting, conforme link publicado na página do colégio eleitoral. Todo o trabalho foi acompanhado e auditado por perito criminal da Polícia Federal. É importante lembrar, ainda, que os servidores da DIRGTI, embora lotados na Reitoria, trabalham para toda a UTFPR e neste processo, a equipe técnica estava à disposição do colégio eleitoral. E para as pessoas que criticaram o trabalho dos servidores da DIRGTI nesse processo eleitoral, espero que a atitude demonstrada pela equipe sirva de exemplo de como deve agir um servidor público! Assina essa nota: José Gonçalves de Oliveira Júnior, Analista de Tecnologia da Informação, Membro do Colégio Eleitoral, Membro da Comissão Técnica Eleitoral. Na sequência, houve sugestões e considerações dos Conselheiros acerca do parecer emitido no relato. Acatadas as sugestões, a seguir, a Presidente solicitou à Secretária que, junto com ela, iniciassem o processo de votação pela homologação do resultado final da consulta à comunidade de indicação de nomes de docentes que integrarão a lista de candidatos a Reitor. Na sequência, solicito que a Secretária desse início à chamada nominal para a votação. Votaram favoráveis ao Relato: Adriana Maria Meneghetti, Alexandre Rômolo Moreira Feitosa, Almir Antonio Gnoatto, Antonio Gonçalves de Oliveira, Belmiro Marcos Beloni, Carlos Eduardo Cantarelli, Christian Luiz da Silva, Claudineia Lucion Savi, Claudio Leones Bazzi, Clóvis Ricardo Remor, Douglas Paulo Bertrand Renaux, Edna Marta Pelosi, Edson Fontes de Oliveira, Eduardo Michel Vieira Gomes, Eliandro Schvirck, Fábio Kurt Schneider, Guataçara dos Santos Júnior, Guilherme Alceu Schineider, Henrique Emilio Zorel Junior, Ivan José Coser, Jakeline Agnis Andrade, José Carlos Gabardo, Katya Cristina de Lima Picanço, Lino Trevisan, Luis Maurício Martins de Resende, Manoel Messias Alvino de Jesus, Márcio Jacometti, Marcos Flávio de Oliveira Schiefler Filho, Michel Corci Batista, Neron Alipio Cortes Berghauser, Roberto Candido, Roberto Ribeiro Neli, Rodrigo Deren Destefani, Rodrigo Eduardo Catai, Sandrone Fochesatto, Sidney Alves Lourenço e Silvana Heidemann Rocha e os Conselheiros Suplentes: Ana Lúcia Ferreira e Gustavo Lacerda Dias. Por problemas técnicos, a Conselheira Lúcia Regina Branco não votou. Assim, o relato foi aprovado por unanimidade dos presentes. Assim, este Conselho delibera por unanimidade pela homologação e encaminhamento ao MEC da Lista Tríplice formada à partir da consulta à comunidade, organizada pelo Colégio Eleitoral, sendo, o primeiro colocado com o percentual de 51,14%, o candidato **Marcos Flávio de Oliveira Schiefler Filho** e o segundo colocado, com o percentual de 48,86%, o candidato **Luiz Alberto Pilatti**. Não houve um terceiro nome para a composição da lista. Na sequência, a Presidente colocou a proposta para que os comunicados dos Conselheiros ficassem apenas gravados e não registrados em ata. Em votação, a proposta foi aprovada por trinta e três votos favoráveis e duas abstenções. Dando continuidade, a Presidente solicitou ao Conselheiro Manoel que fizesse a leitura da sua proposta da Moção de Aplauso para os membros que trabalharam à frente do processo eleitoral, conforme segue: "Prezadas conselheiras, prezados conselheiros. Tendo em vista o fim da apuração do processo de Consulta, destinado a indicar nomes de docentes para a formação da lista tríplice de candidatos a Reitor da Instituição, para submissão ao Presidente da República por meio do Ministro de Estado da Educação, de acordo com o Ofício 12 (1520379) SEI 23064.021889/2020-71 / pg. 1, estabelecido na Medida Provisória nº 914 de 24.12.2019, não posso deixar de relatar, enquanto membro deste conselho, meu respeito e admiração pelos Colegas da Comissão Técnica e Colégio Eleitoral. A começar da presidência do CE, tenho a dizer que o servidor JAIR FERREIRA DE ALMEIDA conduziu com justeza, honestidade e dentro dos princípios constitucionais que norteiam as ações do servidor público todo o trabalho. Dirigiu as ações do CE de maneira absolutamente isonômica e competente, demonstrando conhecimento e domínio de causa. Liderou de forma exemplar e democrática todas as ações do CE. Possivelmente o agente de maior importância nas ações do CE. A servidora THASIANA MARIA KUKOLJ DA LUZ que organizou de forma esplêndida todas as ações previstas para o CE, prestando imensurável apoio, sem o qual, possivelmente o CE teria se perdido nos procedimentos e processos tanto no SEI - UTFPR, quanto na operacionalização de rotina da equipe. Sem dúvida, competência indiscutível. Destaca-se as contribuições em todas as discussões do CE, construção dos textos resultantes das discussões (em conjunto com o servidor JAIR FERREIRA DE ALMEIDA, viabilizou o processo eleitoral mais transparente e público que presenciei na UTFPR) demonstrou domínio invejável de operacionalização do sistema SEI/UTFPR. Ao servidor JOSE GONCALVES DE OLIVEIRA JUNIOR, que demonstrou a qualidade e imenso potencial técnico, tão inerente aos operadores dos sistemas de TI de nossa Universidade; mesmo no momento de incerteza, sempre demonstrou confiança e conhecimento necessário para a solução do problema técnico que se apresentou. É certo que as decisões do CE puderam contar com a certeza da competência técnica do servidor e de sua equipe. Ao servidor DANILO DURSKEI que reafirmou, tais quais todos os agentes técnico-administrativos, envolvidos no processo, a qualidade e potencial de nosso corpo técnico administrativo, demonstrando competência e agilidade surpreendente nas ações inerentes ao conhecimento e estrutura de RH da UTFPR. Colaborou de forma efetiva em todas as discussões, sendo também essencial ao sucesso do grupo. É certo que as decisões do CE puderam também contar com a certeza da competência técnica do servidor e de sua equipe. Ao servidor, conselheiro do COUNI, Professor IVAN JOSÉ COSER, cuja competência e retidão, eu já tive o prazer de conhecer, nos quase dez anos que trabalhamos juntos no campus Apucarana da UTFPR. Sempre assertivo em seus apontamentos nas discussões do CE. Sempre amparado pelos princípios da legalidade, moralidade e defesa do interesse público. Ao servidor, conselheiro suplente no COUNI, Professor UBIRADIR MENDES PINTO, que de forma idêntica aos servidores supracitados, amparado pelos princípios da legalidade, moralidade e defesa do interesse público, atuou no CE com coragem, retidão e isonomia.

Contribuiu de forma incontestável com o bom empenho do CE. Não se inclinou a possíveis pressões externas, advindas das candidaturas ou da comunidade acadêmica. Há que se mencionar conduta invejável no processo de apuração, em que, mesmo estando presente na apuração em que 20 urnas foram normalmente abertas, manteve-se neutro ao longo do processo. Ressalta-se a doação de ordem pessoal e equilíbrio, durante as ações do dia 30 de junho. Ao servidor, Professor RICARDO KARVAT, que no mesmo caminho traçado pelos demais membros do CE, manteve conduta íntegra e reta, sempre em defesa dos princípios da legalidade, moralidade e do interesse público; atuou no CE com coragem, retidão e isonomia. Contribuiu de forma incontestável com o bom empenho do CE. Ainda que, lotado na reitoria, não se dobrou a possíveis pressões externas, advindas das candidaturas e da comunidade acadêmica. É sabido, que paralelamente as atividades do CE, muitas decisões relacionadas ao SISU 2020, precisavam ser tomadas, em outro ambiente administrativo, em que tem reconhecido protagonismo. Fazendo justiça, é necessário destacar que, independentemente da lotação dos servidores que compuseram o CE, todas as ações foram norteadas para o bem de nossa Universidade. Ofício 12 (1520379) SEI 23064.021889/2020-71 / pg. 2. A estudante KARINA YUMI OMURA, que representou os estudantes da UTFPR sem medo e com muita altivez. Destaca-se a proatividade e auto-doação, sempre em defesa dos estudantes, e sem nunca faltar com a urbanidade. Trouxe ao CE as demandas, reclamações e opiniões da classe acadêmica que representou e contribuiu muito fortemente em todas as tomadas de decisão do CE. Trabalhou, em conjunto com o CE, na busca dos caminhos éticos e respeitosos do processo. Se entregou a luta por um processo justo, inclusive trabalhando enquanto adoeceu nos últimos dias. Ao servidor, professor JOILSON ALVES JUNIOR, presidente da Comissão Técnica, que dirigiu e supervisionou o fantástico e competente trabalho executado, com qualidade e isonomia, em conjunto com os servidores THIAGO ALEXANDRE HEREK, EDUARDO RENAN MANIKA, e JOSE GONCALVES DE OLIVEIRA JUNIOR, já anteriormente citado. A equipe técnica, que contou com apoio de servidores das áreas de TI de todos os campi, não só foi capaz de estruturar todo o processo eleitoral por meio de sistema remoto, mas também foi capaz de identificar um problema, desconhecido até então, pelo próprio desenvolvedor do sistema de votação. Trabalho excepcional desses servidores. Aos auditores externos, da PF e TRF, que atuaram sempre no entendimento de defesa da democracia, do respeito a legislação e da natureza justa do processo eleitoral. Aos membros das subcomissões dos campi, que trabalharam durante todo o processo, e de forma exaustiva no dia das eleições, prestando esclarecimentos e apoio a comunidade acadêmica. A reitora em exercício, VANESSA ISHIKAWA RASOTO, pela coragem republicana e confiança no CE, por ter determinado, enquanto presidente em exercício do COUNI, a retomada e continuidade do trabalho do Colégio Eleitoral. Se tinha meu respeito, tem agora minha admiração e, por certo, de todos que compunham o Colégio Eleitoral. Registro aqui, enquanto conselheiro eleito pelo Câmpus Apucarana, ao egrégio Conselho Universitário da Universidade Tecnológica Federal, meu orgulho de poder contribuir. Muito obrigado. Atenciosamente, Manoel Messias Alvino de Jesus Professor EBTT/ Conselheiro do COUNI-UTFPR. Em votação, a moção foi aprovada por unanimidade dos presentes, a qual, também, está apensada a esta ata. Na sequência, a Presidente parabenizou os trabalhos do Colégio Eleitoral, Comissão Técnica e os dois candidatos que compõe a lista tríplice. Por fim deu por encerrada a reunião, solicitando-me neste ato, que lavrasse a presente ata, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes, estando o inteiro teor da reunião gravado e à disposição em meio digital no portal da UTFPR/COUNI.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO EDUARDO CATALI, MEMBRO DE CONSELHO**, em 13/07/2020, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LINO TREVISAN, MEMBRO DE CONSELHO**, em 13/07/2020, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NERON ALÍPIO CORTES BERGHAUSER, MEMBRO DE CONSELHO**, em 13/07/2020, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CANTARELLI, MEMBRO DE CONSELHO**, em 13/07/2020, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDNA MARTA PELOSI, MEMBRO DE CONSELHO**, em 13/07/2020, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO LEONES BAZZI, MEMBRO DE CONSELHO**, em 13/07/2020, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA MARIA MENEGHETTI, MEMBRO DE CONSELHO**, em 13/07/2020, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BELMIRO MARCOS BELONI, MEMBRO DE CONSELHO**, em 13/07/2020, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **CLOVIS RICARDO REMOR, MEMBRO DE CONSELHO**, em 13/07/2020, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO CANDIDO, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 13/07/2020, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDSON FONTES DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DO CONSELHO**, em 13/07/2020, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO GONCALVES DE OLIVEIRA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 13/07/2020, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jakeline Agnis Andrade, Usuário Externo**, em 13/07/2020, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SANDRONEY FOCESATTO, MEMBRO DE CONSELHO**, em 13/07/2020, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR ANTONIO GNOATTO, MEMBRO DE CONSELHO**, em 13/07/2020, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL MESSIAS ALVINO DE JESUS, MEMBRO DE CONSELHO**, em 13/07/2020, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE EMILIO ZOREL JUNIOR, MEMBRO DE CONSELHO**, em 13/07/2020, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **KATYA CRISTINA DE LIMA PICANCO, MEMBRO DE CONSELHO**, em 13/07/2020, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO MICHEL VIEIRA GOMES, MEMBRO DE CONSELHO**, em 13/07/2020, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **IVAN JOSE COSER, MEMBRO DE CONSELHO**, em 13/07/2020, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME ALCEU SCHNEIDER, MEMBRO DE CONSELHO**, em 13/07/2020, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIS MAURICIO MARTINS DE RESENDE, MEMBRO DE CONSELHO**, em 13/07/2020, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUCIA FERREIRA, MEMBRO DE CONSELHO**, em 13/07/2020, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS FLAVIO DE OLIVEIRA SCHIEFLER FILHO, MEMBRO DE CONSELHO**, em 13/07/2020, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIO KURT SCHNEIDER, MEMBRO DE CONSELHO**, em 13/07/2020, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SILVANA HEIDEMANN ROCHA, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 13/07/2020, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **ELIANDRO SCHVIRCK, MEMBRO DE CONSELHO**, em 13/07/2020, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDINEIA LUCION SAVI, MEMBRO DE CONSELHO**, em 13/07/2020, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SIDNEY ALVES LOURENCO, MEMBRO DE CONSELHO**, em 13/07/2020, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE ROMOLO MOREIRA FEITOSA, MEMBRO DE CONSELHO**, em 13/07/2020, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DEREN DESTEFANI, MEMBRO DE CONSELHO**, em 13/07/2020, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUATACARA DOS SANTOS JUNIOR, MEMBRO DE CONSELHO**, em 13/07/2020, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO JACOMETTI, MEMBRO DE CONSELHO**, em 13/07/2020, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIAN LUIZ DA SILVA, MEMBRO DE CONSELHO**, em 13/07/2020, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO RIBEIRO NELLI, MEMBRO DE CONSELHO**, em 13/07/2020, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Carlos Gabardo, Usuário Externo**, em 13/07/2020, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DOUGLAS PAULO BERTRAND RENAUX, MEMBRO DE CONSELHO**, em 13/07/2020, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MICHEL CORCI BATISTA, MEMBRO DE CONSELHO**, em 13/07/2020, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO LACERDA DIAS, MEMBRO DE CONSELHO**, em 13/07/2020, às 19:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucia Regina Branco, Usuário Externo**, em 13/07/2020, às 20:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HELIA APARECIDA EDUARDO NERBORSKI, SECRETÁRIO(A)**, em 13/07/2020, às 21:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA ISHIKAWA RASOTO, PRESIDENTE DO CONSELHO**, em 13/07/2020, às 21:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **1521232** e o código CRC (and the CRC code) **FB7E758D**.